Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3522 - de 21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.665,40 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.665,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA					
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cub Unidada 04 DEDADTAMENTO DE EDUCAÇÃO					

Total Geral Acrescido		R\$	2.665.40
Total da Instituição 02		R\$	2.665,40
Total da Unidade 04			2.665,40
Total da Sub-Unidade 01			2.665,40
2.04.01.12.361.0002.2.0023	101 - 3.3.90.39.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	R\$	2.665,40
Sub-Unidade U1 - DEPARTA	MENTO DE EDUCAÇÃO		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Total Geral Anulado			2 665 40
Total da Instituição 02		R\$	2.665,40
Total da Unidade 04			2.665,40
Total da Sub-Unidade 01		· R\$	2.665,40
2.04.01.12.364.0002.2.0025	-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	R\$	2.665,40
Oub Officaco of DEL 74(1)	WENTO DE EDOONÇAO		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 21 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34